



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016
Processo Dispensa nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.581.445/0001-75, neste ato representada por **CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI**, portador do CPF nº 394.763.169-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**
- Por motivo de força maior não foi possível à execução do processo licitatório.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25 %, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais., nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	715	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000,00	3,62	18.100,00
TOTAL							18.100,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais).**

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) dias, ficando sua nova vigência para 05/06/2016.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/06/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

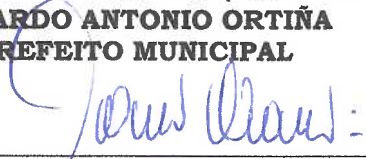
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2016 .



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI
CPF n.º 394.763.169-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016
Processo Dispensa Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 05/06/2016

VALOR: R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/05/2016
JORNAL: DIOCEMS
EDIÇÃO: 1105 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/05/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1145 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 25/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1000 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 012/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	715	GASOLINA COMUM		LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
TOTAL								72.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 012/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 72.400,00(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensal, conforme o consumo necessário, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 012/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	230	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1770	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1790	06.007.12.361.1201.2037	119	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1810	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.33.99.00	Do Exercício
2016	2180	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3110	09.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3260	10.004.22.661.2201.2059	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3370	11.004.20.606.2001.1062	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 02(dois) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: Na sede da empresa vencedora, no perímetro urbano do município, somente com autorização da administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 012/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CESAR MARCELO DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de março de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI
CPF Nº: 394.763.169-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 74/2016

Termo de Referência

001

Página 1

Solicitação		<i>Errtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/03/2016	1
74	Aquisição de Material		

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÃ	99/2016	

Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	mensal, conforme o c	

Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	mensal, conforme o c	

Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
na sede da empresa na área urbana municipal		1 Dias	

Descrição:
Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para a bastecimento da frota municipal

Justificativa:
fornecimento de combustível para abastecimento exclusivo dos veículos da frota municipal, em caráter emergencial, devido ao atraso no andamento do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2016 e a necessidade de abastecimento diário da frota municipal -
Lei nº 8.666/93, art 24 alínea IV.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000715	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
				TOTAL	72.400,00
				TOTAL GERAL	72.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	715	GASOLINA COMUM	20.000,00	LITRO	3,62	72.400,00
TOTAL						72.400,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
fornecimento de combustível para abastecimento exclusivo dos veículos da frota municipal, em caráter emergencial, devido ao atraso no andamento do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2016 e a necessidade de abastecimento diário da frota municipal - Lei nº 8.666/93, art 24 alínea IV.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal, conforme o consumo necessário

EXECUÇÃO: 2 Meses

LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa vencedora no perímetro urbano do município

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2016.



 RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



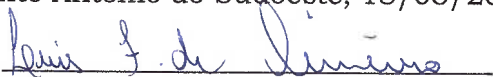
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	230	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1770	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1790	06.007.12.361.1201.2037	119	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1810	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.33.99.00	Do Exercício
2016	2180	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3110	09.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3260	10.004.22.661.2201.2059	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3370	11.004.20.606.2001.1062	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

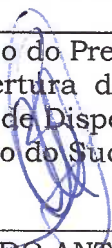
Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
PROCESSO Nº 100/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 01.581.445/0001-75

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	1	1	GASOLINA COMUM		20.000,00	3,62

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa fornecimento de combustível para abastecimento exclusivo dos veículos da frota municipal, em caráter emergencial, devido ao atraso no andamento do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2016 e a necessidade de abastecimento diário da frota municipal - Lei nº 8.666/93, art 24 alínea IV.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.20002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	230	03.001.04.122.0402.20004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.20100	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.20205	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1770	06.007.12.361.1201.20307	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1790	06.007.12.361.1201.20307	119	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1810	06.007.12.361.1201.20307	103	3.3.90.33.99.00	Do Exercício
2016	2180	08.001.10.301.1001.20406	495	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.20503	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3110	09.003.08.243.0801.60505	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3260	10.004.22.661.2201.20509	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3370	11.004.20.606.2001.10602	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.445/0001-75, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1000 - CEP: 85710000 -



005

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea .. da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de março de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	715	GASOLINA COMUM	20.000	LITRO	3,62	
TOTAL						

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
fornecimento de combustível para abastecimento exclusivo dos veículos da frota municipal, em caráter emergencial, devido ao atraso no andamento do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2016 e a necessidade de abastecimento diário da frota municipal Lei nº 8.666/93, art 24 alínea IV.

PRAZO DE ENTREGA: diária

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PREVIAMENTE AUTORIZADO

EXECUÇÃO: 02 meses

LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa vencedora na área urbana do município

FISCALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS - CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/16

Empresa:

01.531.445/0001-75

M.S Comércio de
Combustíveis Ltda.

Av. Brasil, 1000

[CEP: 85710-000 - SP Antº do Sudoeste - PR.]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	715	GASOLINA COMUM	20.000	LITRO	3,68	
TOTAL						

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
fornecimento de combustível para abastecimento exclusivo dos veículos da frota municipal, em caráter emergencial, devido ao atraso no andamento do processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2016 e a necessidade de abastecimento diário da frota municipal Lei nº 8.666/93, art 24 alínea IV.

PRAZO DE ENTREGA: diária

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PREVIAMENTE AUTORIZADO

EXECUÇÃO: 02 meses

LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa vencedora na área urbana do município

FISCALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS - CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/16

Empresa:

Loquizzato



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.581.445/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:49:37 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **54DE.E545.CE92.5D19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01581445/0001-75
Razão Social: MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: M S AUTO POSTO
Endereço: AV BRASIL 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021904490921640197

Informação obtida em 03/03/2016, às 11:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014396963-00

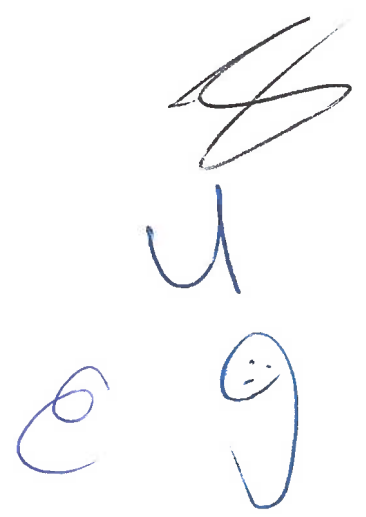
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.581.445/0001-75**
Nome: **M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.581.445/0001-75
Certidão nº: 24763906/2016
Expedição: 11/03/2016, às 12:05:38
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 318 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Março de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJXXTHQQRU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

01.581.445/0001-75

90120009-25

7609

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
 Confere com o original
 17/03/16

Comissão de Licitações

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

E B 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

013

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 01.581.445/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 años que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Marco de 2016, 13:21:40

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA




Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
Confere com o original
170316
Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.283.034-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/01/2006

NOME CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

FILIAÇÃO PEDRO MILANI
ZITA LOURDES SOUAREZI MILANI

NACIONALIDADE Brasil DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

ENDEREÇO COMARCA=SÃO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
R. SCS 1205, LINDO-68, FULDA-101

CPF 394.763.169-34

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DPR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/03/16

Comissão de Licitações

CIC

NASCIMENTO 10.10.62

INSCRIÇÃO NO CPF 394 763 169 34

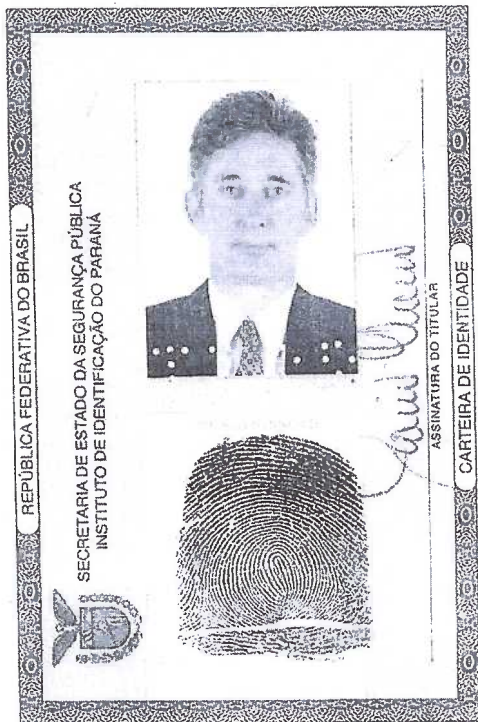
CONTRIBUINTE CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.300.034-0 DATA DE EMPREGO 02/01/2006

NOME CLAUDIMAS TARCISIO MILANI

FILIAÇÃO PEDRO MILANI ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

DOMICÍLIO COMARCA: S. ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE R. DAS LINDAS, LINDAS-68, FOLHA=101

CPF 394 763 169-74

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDG V. ARTIGAS DIRETOR - UPR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 15/03/16

Comissão de Licitações

CIC

NASCIMENTO 10.10.62 INSCRIÇÃO AO CPF 394 763 169 34

CONTRIBUINTE CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fis.: 01

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.763.169-34, e,

2) **ISAIAS DA ROZA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 01/03/1968, natural de Barracão, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Afonso Arrechea, Nº 225, Bairro Vila Nova, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 5.501.960-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.224.609-39; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo alterar consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, capital social, administração e o quadro de Santo Ant. do Sudoeste - PR da empresa, conforme segue:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere cópia original
15/03/16

1.1) O sócio **ISAIAS DA ROZA** que possui na sociedade 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34;

1.2) O sócio retirante **ISAIAS DA ROZA** dá **PLENA, RASA e GERAL** quitação a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI** declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 01

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.763.169-34, e,

2) **ISAIAS DA ROZA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 01/03/1968, natural de Barracão, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Afonso Arrechea, Nº 225, Bairro Vila Nova, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 5.501.960-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.224.609-39; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo alterar consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, capital social, administração e qualificação da empresa, conforme segue:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere como original
15/03/16

1.1) O sócio **ISAIAS DA ROZA** que possui na sociedade 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34;

1.2) O sócio retirante **ISAIAS DA ROZA** dá **PLENA, RASA e GERAL** quitação a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI** declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 02

1.3) Fica excluída da administração da sociedade o sócio retirante **ISAIAS DA ROZA**.

1.4) O capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) serão integralizadas pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** até a data de 31/12/2014 em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

1.5) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1.6) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

15/03/16

Comissão de Licitações

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil. 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'g' and 'E'.



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 02

1.3) Fica excluída da administração da sociedade o sócio retirante **ISAIAS DA ROZA**.

1.4) O capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) serão integralizadas pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** até a data de 31/12/2014 em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

1.5) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1.6) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

15/03/16

Comissão de Licitações

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 03



1.7) O Objeto social da empresa passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e,

2) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

15.03.16

Diferencial Serviços Contábeis

Comissão de Licitação

Av. Brasil. 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
Fls.: 03



1.7) O Objeto social da empresa passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

- 1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e,
- 2) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15.03.16

Diferencial Serviços Contábeis

Comissão de Licitações

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 04



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro a Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será integralizado pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas até a data de 31/12/2014, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

15/03/16

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil. 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 04



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro a Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será integralizado pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas até a data de 31/12/2014, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/03/16

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

Comissão de Licitações



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 05

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI e ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/03/16

Comissão de Licitações



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 05

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Correio com o original

15/03/16

Comissão de Licitações



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
Fls.: 06

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 20 de Maio de 2014.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16
Comissão de Licitações

Claudimar Tarcisio Milani

Eliete do Carmo Linz Milani

Isaias da Roza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 20142251020
Protocolo: 14/225102-0, DE 27/05/2014
Empresa: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

027
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

E

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
Fls.: 06




financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

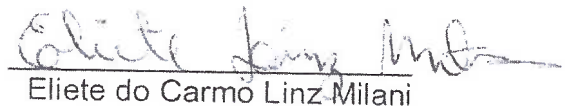
E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 20 de Maio de 2.014.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15103116
4
Comissão de Licitações



Claudimar Tarcisio Milani



Eliete do Carmo Linz Milani



Isaias da Roza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 20142251020
Protocolo: 14/225102-0, DE 27/05/2014
Empresa: 01.581.445/0001-75
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.581.445/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/12/1996			
NOME EMPRESARIAL M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. S. AUTO POSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5631-996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

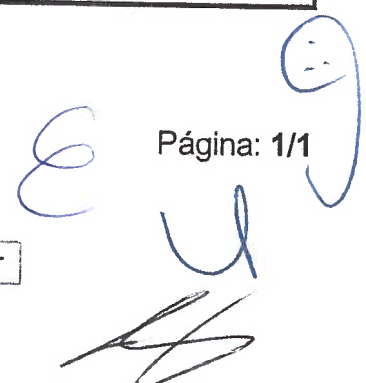
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **14:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

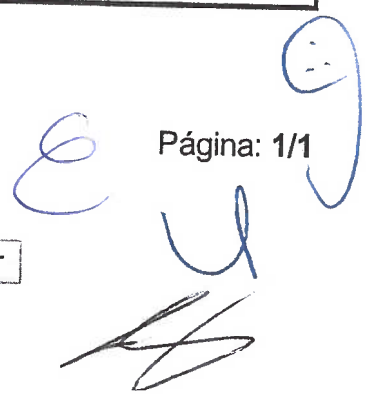
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.581.445/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/1996
NOME EMPRESARIAL M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. S. AUTO POSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5631-996		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **14:01:30** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1





030

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356876-5	CNPJ 01.581.445/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1000, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM , LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
ELINETE DO CARMO LINZ MILANI 394.753.449-34	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI 394.763.169-34	120.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/05/2014 Número: 20142251020		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de março de 2016

16/170800-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub

E

u

g

u



031

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356876-5	CNPJ 01.581.445/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1000, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM , LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
ELINETE DO CARMO LINZ MILANI 394.753.449-34	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI 394.763.169-34	120.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/05/2014 Número: 20142251020		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de março de 2016

16/170800-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub

[Handwritten signatures and initials]

032

E



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
1145865



REQUERENTE:	MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP		
NIRE:	41203568765	CNPJ:	01581445000175
Nº de controle:	1146712	RECIBO:	1145865

ENTREGUE

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

Data de emissão

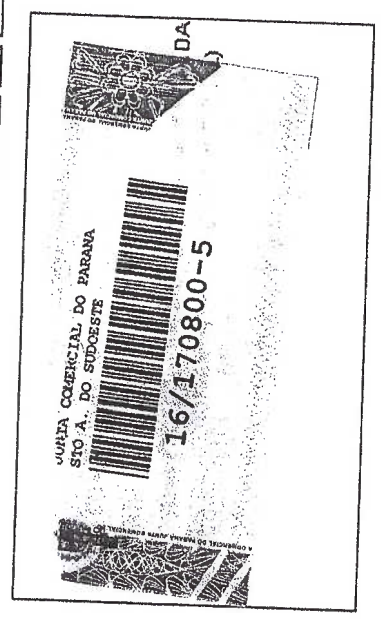
Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Paranavaí"

R\$ 25,65
Isento
11/03/2016

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Anselma Strub
 CC 5290.780-5 / PR
 Agência Regional Santo Antônio do Sul
 Relatora



Via do usuário/requerente

Handwritten signature and initials in blue ink



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

033
Nº DO RECIBO
1145865



REQUERENTE:	MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EP		
NIRE:	41203568765	CNPJ:	01581445000175
Nº de controle:	1146712	RECIBO:	1145865

ENTREGUE

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

Data de emissão

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Paranavaí"

R\$ 25,65

Isento

11/03/2016

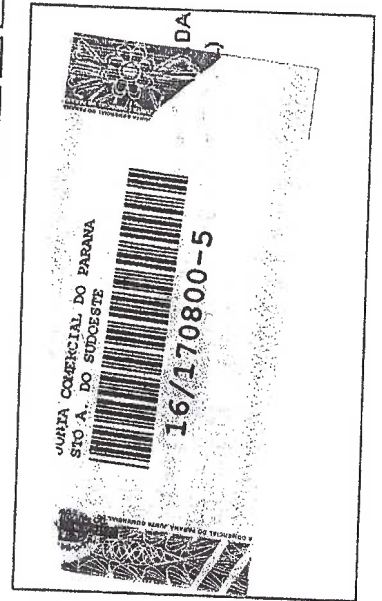
VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Anselma Strub

CC 5290.780-5 / PR

Agência Regional Santo Antônio do Sul
Relatora



Via do usuário/requerente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
PROCESSO Nº 100/2016

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais., através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso IV** dispõe o seguinte:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

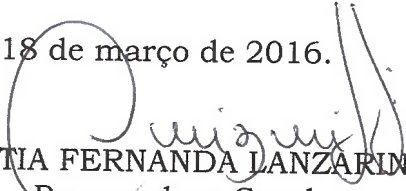
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de março de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATADO: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

VALOR TOTAL R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 18/03/2016


MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



036

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item, com fundamento no art. 24 alínea IV:

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
TOTAL							72.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2016
JORNAL: DIOENS
EDIÇÃO: 1066 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/03/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1125 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

037

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1066

Página 144 / 155

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora convoca todos aos catadores de reciclado do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR para a Assembleia de Constituição da Cooperativa Municipal de Catadores. No dia 18 de abril de 2016, às 13h30min na sala de reunião da Secretaria da Agricultura do Município, localizada na Rua Dona Mariquinha, s/n. Centro, CEP: 85710-000.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, aos 18 de Março de 2016.

Eliane de Moraes:

CPF: 056.065.319-09

Presidenta da Comissão Organizadora

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	Sócio administrador	395.400.149-72	60	1 Dia(s)
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI	Sócio administrador	394.763.169-34	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	150.000,00	3,746	561.900,00
TOTAL							561.900,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 09/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/03/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item, com fundamento no art. 24 alínea IV:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
TOTAL							72.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

Processo dispensa nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.166, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 194.768,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, de 24 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0731 796 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 360,00

0751 831 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 64.000,00

0761 745 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

0762 809 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.908,00

0771 831 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 32.000,00

0785 745 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

0800 809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00

0811 831 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00

0831 745 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento parcial de dotação e do excesso de arrecadação conforme abaixo:

Cancelamento de dotação:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0720 745 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 11.000,00

0740 809 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.408,00

Excesso de Arrecadação:

172134990400 FNAS Bloco Proteção Básica R\$ 180.000,00

172134990200 FNAS BPC Escola R\$ 360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.166, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 14.562,38.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, de 24 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.562,38 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0700 744 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 683,84

0750 816 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.667,05

0790 795 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.096,05

0800 809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.115,04

0810 816 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme abaixo:

Fonte de Recurso	Descrição	Superávit Financeiro
744	FNAS Convênio APAE	683,84
816	FNAS Serviços Convivência Fort. De Vinculos SCVS	8.667,05
795	FNAS Piso Básico Fixo	4.096,05
809	FNAS IGD Suas	1.115,44
TOTAL		14.562,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



038 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 25/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1000 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 012/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	715	GASOLINA COMUM		LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
TOTAL								72.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 012/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 72.400,00(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensal, conforme o consumo necessário, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

039

E

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 012/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	230	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1770	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1790	06.007.12.361.1201.2037	119	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	1810	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.33.99.00	Do Exercício
2016	2180	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3110	09.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3260	10.004.22.661.2201.2059	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2016	3370	11.004.20.606.2001.1062	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 02(dois) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: Na sede da empresa vencedora, no perímetro urbano do município, somente com autorização da administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas



E

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 012/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CESAR MARCELO DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

041

E

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de março de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Jean Claus
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI
CPF Nº: 394.763.169-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

042

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016
Processo dispensa nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34

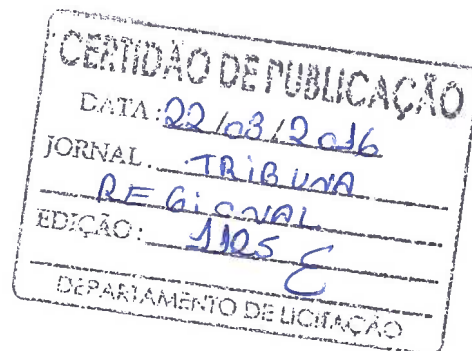
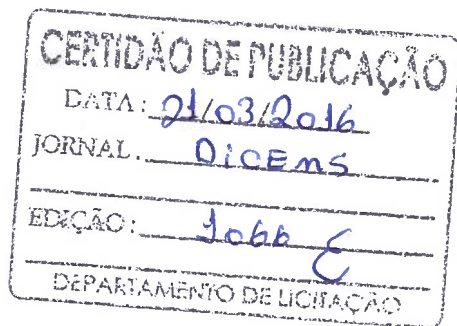
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

043

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1066

Página 144 / 155

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora convoca todos os catadores de reciclado do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR para a Assembleia de Constituição da Cooperativa Municipal de Catadores. No dia 18 de abril de 2016, às 13h30min na sala de reunião da Secretaria da Agricultura do Município, localizada na Rua Dona Mariquinha, s/n. Centro, CEP: 85710-000.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, aos 18 de Março de 2016.

Eliane de Moraes
CPF: 056.065.319-09
Presidenta da Comissão Organizadora

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega /execução
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	Sócio administrador	395.400.149-72	60	1 Dia(s)
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI	Sócio administrador	394.763.169-34	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	150.000,00	3,746	561.900,00
TOTAL							561.900,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 09/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/03/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item, com fundamento no art. 24 alínea IV:

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
TOTAL							72.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

Processo dispensa nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.166, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 194.768,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, de 24 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0731 796 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 360,00

0751 831 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 64.000,00

0761 745 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

0762 809 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.908,00

0771 831 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 32.000,00

0785 745 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

0800 809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

0811 831 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00

0831 745 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento parcial de dotação e do excesso de arrecadação conforme abaixo:

Cancelamento de dotação:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0720 745 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 11.000,00

0740 809 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.408,00

Excesso de Arrecadação:

172134990400 FNAS Bloco Proteção Básica R\$ 180.000,00

172134990200 FNAS BPC Escola R\$ 360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.166, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 14.562,38.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, de 24 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.562,38 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0700 744 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 683,84

0750 816 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.667,05

0790 795 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.096,05

0800 809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.115,04

0810 816 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme abaixo:

Fonte de Recurso	Descrição	Superávit Financeiro
744	FNAS Convênio APAE	683,84
816	FNAS Serviços Convivência Fort. De Vinculos SCVS	8.667,05
795	FNAS Piso Básico Fixo	4.096,05
809	FNAS IGD Suas	1.115,44
TOTAL		14.562,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.